



INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS - IFAM
PROCESSO SELETIVO DO 1º SEMESTRE 2016

EDITAL Nº 28/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2016**, os **CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA NA MODALIDADE EJA-PROEJA**, ofertado através dos **CAMPUS: LÁBREA, MANAUS CENTRO, MANAUS ZONA LESTE, MAUÉS e SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** visando ao preenchimento de vagas.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições do Processo Seletivo 1º Semestre de 2016, dará direito ao candidato de optar por 01 (uma) vaga para os **Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade EJA-PROEJA**, ofertados pelo IFAM, através dos *campi*: Lábrea, Manaus Centro, Manaus Zona Leste, Maués e São Gabriel da Cachoeira;
- 1.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via *internet* através do site www.ifam.edu.br em Processo Seletivo, no período entre **8h do dia 05 de novembro de 2015 e 18h do dia 25 de novembro de 2015**;
- 1.3. As inscrições realizadas pela *internet* só serão efetivadas após a confirmação do pagamento;
- 1.4. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional - CPSAI não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.5. A Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI não se responsabiliza por inscrições não concluídas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 1.6. O candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento de sua inscrição pela *internet*;
- 1.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição;
- 1.8. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição será considerada como inscrição válida a que estiver paga e/ou isenta. Se houver mais de uma inscrição paga e/ou isenta, será considerada como inscrição válida, a última realizada.
- 1.9. Poderá candidatar-se ao **Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade EJA-PROEJA** para o 1º Semestre do ano 2016 **somente** os portadores de **Certificado do Ensino Fundamental** ou equivalente e que **possua 18 anos completos no ato da inscrição**.

2. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DAS RESERVAS DE VAGAS PARA EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (LEI 12.711/2012).

- 2.1. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro dos grupos de cotistas **egressos de escolas públicas** terão que obrigatoriamente comprovar no ato de sua matrícula que possuem todas as exigências acumulativas impostas pela Lei Nº. 12.711/2012; Decreto Nº 7.824/2012; Portaria Normativa Nº 18/2012.
- 2.2. O disposto no item 2.1 refere-se a comprovação da condição de serem **egressos de escolas públicas** (cursado todo o ensino médio para os candidatos para os cursos de Graduação) tanto para os que se declararem ou não **Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) com Renda Familiar Bruta Per Capita (RFBPC) = ou < 1,5 salários mínimos**, quanto para os que se declararem ou não **PPI com RFBPC > 1,5 salários mínimos**.
- 2.3. As comprovações requeridas no item 2.1 deste edital serão realizadas no momento da matrícula do candidato tomando por base o **Histórico Escolar do Ensino Médio e o Parecer Social** emitido pelo Assistente Social do Campus ao qual o candidato irá matricular-se.
- 2.4. Compete exclusivamente ao candidato e/ou seu representante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, no Decreto Nº 7.824, de 2012 e na Portaria Normativa Nº18/2012 sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

3. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD.

- No ato da inscrição, o candidato PcD que faça opção por concorrer a vaga por este grupo deverá autodeclarar-se enquanto tal, indicando no ato se dispõe ou não de laudo, e em caso positivo, indicar o CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
- 3.2. Todos os candidatos inscritos neste processo dentro do grupo de cotista **PcD** terão que obrigatoriamente comprovar no ato da matrícula que possuem as exigências acumulativas impostas pelo Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último, com redação dada pelo Decreto nº 5.296/2014.
 - 3.3. A comprovação prevista no item 3.2 será realizada no ato da matrícula do candidato mediante a apresentação de Laudo Médico que indique o seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) tipo e o grau de deficiência de que é portador.
 - 3.4. O Laudo Médico citado no item 3.3 será encaminhado ao Departamento Médico do Campus onde está sendo ofertado o curso ou na sua ausência, em outro campus que disponha do mesmo para emissão de Parecer quanto ao **enquadramento** do candidato no grupo de PcD.
 - 3.7. Os candidatos com deficiência que desejarem condições especiais deverão declarar, no ato da inscrição, as condições necessárias para a realização das provas, conforme assegurados em legislação vigente;
 - 3.8. A ausência dessas informações implica a aceitação pelo candidato de realizar as provas em condições idênticas às dos demais candidatos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



- 3.9. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade com os demais candidatos, relativamente ao horário de início e término das provas, conteúdo e correção destas e demais regras deste edital, exceto para o candidato com deficiência que solicitou condições especiais para realização da prova, conforme previsto no item 4.2 do formulário de inscrição.
- 3.10. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto no Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Nº 5.296/2014, sendo que em caso de descumprimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

4. CURSOS E VAGAS OFERECIDAS

CAMPUS LÁBREA - RUA 22 DE OUTUBRO, S/N, VILA FALCÃO

CURSOS TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE EJA-PROEJA	DURAÇÃO	TURN O	AC	PcD	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Informática	3 anos	Integral	20	2	9	9	40

CAMPUS MANAUS CENTRO – Av. Sete de Setembro, Nº 1975 - Centro

CURSOS TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE EJA-PROEJA	DURAÇÃO	TURN O	AC	PcD	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Mecânica	3 anos	Integral	20	2	9	9	40

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - ALAMEDA COSME FERREIRA, 8045 – SÃO JOSÉ OPERÁRIO

CURSOS TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE EJA-PROEJA	DURAÇÃO	TURN O	AC	PcD	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Manutenção e Suporte de Informática	3 anos	Integral	20	2	9	9	40

CAMPUS MAUÉS - ESTRADA DOS MORAES, S/N - KM 03, BAIRRO SANTA LUZIA

CURSOS TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE EJA-PROEJA	DURAÇÃO	TURN O	AC	PcD	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Recursos Pesqueiros	3 anos	Integral	20	2	9	9	40

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - BR 307, KM 03, CACHOEIRINHA

CURSOS TÉCNICO INTEGRADO NA MODALIDADE EJA-PROEJA	DURAÇÃO	TURN O	AC	PcD	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5	Autodeclarado s ou não PPI com RFBPC > 1,5	VAGAS
Recursos Pesqueiros	3 anos	Integral	20	2	9	9	40

Legenda:

AC – Ampla Concorrência.

PcD – Pessoa com Deficiência conforme Decreto Federal Nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com redação dada pelo Decreto Federal Nº 5.296/2014.

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC = ou < 1,5 – Candidato(a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclararam ou não, pretos, pardos ou indígenas e que possuem renda familiar bruta *per capita* (RFBPC) igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

Autodeclarados ou não PPI com RFBPC > 1,5 – Candidato(a)s que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da rede pública de ensino, que se autodeclarem ou não, pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* (RFBPC) superior a um salário mínimo e meio (Lei Federal Nº 12.711/2012, Decreto Federal Nº 7.824/2012, Portaria Normativa Nº 18/2012).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada em 02 (duas) Fases:



- 5.2 **Primeira Fase:** O candidato deverá fazer sua inscrição através do site oficial do IFAM www.ifam.edu.br em Processo Seletivo e nos Postos de Atendimento dos *campi*: Lábrea, Manaus Centro, Manaus Zona Leste, Maués e São Gabriel da Cachoeira;
- 5.3 **Segunda Fase:** (Eliminatória e Classificatória): Análise Curricular, o **candidatos deverá apresentar documentação para análise** no período de **05 a 25 de novembro de 2015**, nos Postos de Atendimento dos *campi*: Lábrea, Manaus Centro, Manaus Zona Leste, Maués e São Gabriel da Cachoeira, no horário de 9h às 17h, exceto nos feriados e finais de semana;
- 5.3.1 Cópia do Protocolo de Inscrição realizada via *internet* através do site www.ifam.edu.br em Processo Seletivo;
- 5.3.2 Cópia do Certificado e Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- 5.3.3 Cópia da Cédula de Identidade;
- 5.3.4 Cópia do CPF;
- 5.3.5 Documentos para comprovação de renda familiar conforme o disposto do Anexo II da Portaria Nº 18/2012.

6 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.1 O valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo será de **R\$ 20,00** (vinte reais);
- 6.2 O candidato deverá imprimir boleto bancário referente à taxa de inscrição, para pagamento em qualquer agência bancária ou casa lotérica, podendo o pagamento ser efetuado até o dia **25/11/2015**, observando o horário bancário ou por meio de pagamento *on-line*;
- 6.3 Não haverá devolução da Taxa de Inscrição.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato deverá conhecer este item do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição.
- 7.2 O IFAM empregará os termos do artigo 1º, Parágrafo único, inciso II da Lei Nº 12.799/2013, para a concessão de Isenção da Taxa de Inscrição, Processo Seletivo, 2º semestre de 2015. Será isento o candidato que comprovar:
- 6.2.1. Candidatos a **Educação Técnica de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade EJA-PROEJA**;
- I. Ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. Ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola da rede pública e/ou em instituição de caráter filantrópico e/ou como bolsista integral em escola da rede privada, devendo apresentar cópia do histórico escolar.
- 7.3 O candidato poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de **05 a 10/11/2015**, no próprio formulário de inscrição disponibilizado pelo site www.ifam.edu.br
- 7.4 O candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição deverá entregar nos *campi*, em envelope lacrado e identificado, no horário das 9h às 17h, formulário de inscrição impresso, anexando as cópias dos seguintes documentos:
- 7.4.1 Documentos Pessoais: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
- 7.4.2 Documentos para Comprovação de Renda Familiar conforme o disposto no anexo II Portaria Nº 018/2012;
- 7.4.3 Histórico Escolar do Ensino Fundamental.
- 7.5 A solicitação da isenção da taxa de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6 A publicação da lista com os candidatos com pedido de isenção de taxa de inscrição deferidos será publicada no dia **19/11/2015** no site do www.ifam.edu.br e nos murais dos *campi*.
- 7.7 O candidato que não obtiver o pedido de isenção da taxa de inscrição deferida deverá realizar o pagamento do boleto até **25/11/2015**, observando o horário de atendimento bancário.

8 DA SELEÇÃO E DA MÉDIA FINAL

- 8.1 A Análise Curricular será feita através da análise das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental II. A Média (M) será calculada pela média aritmética simples dos (4) quatro anos do Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º) e terá pontuação de zero a 10 (dez);

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de igualdade de pontos na classificação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, levando-se em conta, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 9.2 Para efeito de desempate entre candidatos com mesmo número de acertos, serão observados, os seguintes critérios:
- 9.2.1 Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- 9.2.2 Maior número de acertos em Matemática;
- 9.2.3 Maior Idade.

10 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1 O **Resultado Final**, após recurso, será divulgado no dia **08/01/2016**, no site www.ifam.edu.br, em Processo Seletivo e Posto de Atendimento do Campus Manaus Centro;
- 10.2 A comissão não se responsabiliza por resultados divulgados incorretos por outros meios de comunicação que não sejam o site oficial deste Instituto www.ifam.edu.br.

11 DAS MATRICULAS

- 11.1O período de matrícula para os aprovados no Processo Seletivo 2016/1º será de **11 a 27 de janeiro de 2016**;
- 11.2O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no seu respectivo Campus;
- 11.3O candidato que não efetivar a respectiva matrícula no período estipulado perderá a vaga.



12 DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

1. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
2. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
4. Carteira de Identidade (original e fotocópia);
5. Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e fotocópia);
6. Comprovante de residência com CEP atualizado (original e fotocópia);
7. Comprovante do Serviço Militar, para o sexo masculino, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
8. Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original e fotocópia);
9. 03 (três) fotografias 3X4, recentes de frente;
10. Para candidatos estrangeiros, além do item 4, apresentar a carteira de identidade Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
11. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
12. Os candidatos aprovados dentro das vagas destinadas às cotas PPI, deverão obrigatoriamente comprovar ter cursado o Ensino Fundamental em sua totalidade na Rede Pública de Ensino;
13. Na impossibilidade de apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico Escolar poderá ser apresentada no ato da matrícula uma Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental discriminando que cursou o ensino fundamental em sua totalidade em Rede Pública de Ensino. A declaração será válida por um período de 30 dias (trinta dias) a contar da data de sua emissão;
14. No caso de pessoa com deficiência deverá apresentar Laudo Médico comprobatório para Pessoa com Deficiência, que indique a seu referido CID (Classificação Internacional de Doenças) e/ou CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade) espécie e o grau de deficiência de que é portador;
15. Documentos para comprovação de renda familiar conforme o disposto do Anexo II da Portaria Nº 18/2012. **(Link da Lei).**

13 VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1O Processo Seletivo, objeto do **Edital Nº 28/2015**, para o Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Integrada na Modalidade EJA-PROEJA, terá validade somente **para o primeiro semestre letivo de 2016**;
- 13.2Os documentos serão guardados por 06 (seis) meses após a divulgação do resultado, a contar do **08/01/2016**.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no site www.ifam.edu.br, de todos os documentos referentes ao processo seletivo.
- 14.2Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Acadêmico Institucional – CPSAI.
- 14.3Este Edital ficará sujeito a alterações fundamentadas na *Lei Nº 12.711/2012* e suas futuras normatizações, que serão divulgadas em notas complementares.
- 14.4Os cursos são gratuitos.
- 14.5Após o período de fechamento de matrícula, caso não haja o preenchimento de vagas ofertadas, o candidato classificado não selecionado poderá solicitar uma vaga para outro curso através de requerimento via protocolo, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN). A seleção obedecerá à ordem de pontuação decrescente até o limite de vagas por curso. Havendo empate o critério utilizado será do item 10, deste edital;
- 14.6Em caso de não haver o preenchimento total das vagas remanescentes deste Processo Seletivo, mesmo após a aplicação das orientações contidas no sub-item 18.5, caberá, a Pró-reitoria de Ensino (PROEN) a abertura de seleção simplificada para o preenchimento das vagas até o limite estabelecido para cada curso;
- 14.7Elege-se a Justiça Federal em Manaus-Am para dirimir as dúvidas resultantes desse Edital.

15 CRONOGRAMA

- 15.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão ao seguinte cronograma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO ACADÊMICO INSTITUCIONAL



ITEM	ATIVIDADES	DATAS
01	Publicação de Edital Nº 28/2015	03/11/2015
02	Período de Inscrições por meio do site do www.ifam.edu.br	05/11/2015 a 25/11/2015
03	Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição exclusivamente por meio do site do www.ifam.edu.br	05 e 10/11/2015
05	Resultado Final dos Pedidos de Solicitações de Isenção Deferidos da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico www.ifam.edu.br	17/11/2015
06	Inscrição de candidatos isentos de taxa de inscrição, por meio do site www.ifam.edu.br	18 a 25/11/2015
12	Resultado Final – Edital Nº 28/2015, por meio do site www.ifam.edu.br	08/01/2016
13	Data matrícula	11 a 27/01/2016

INFORMAÇÕES:

Site: www.ifam.edu.br

IFAM / Campus Manaus Centro – (92) 3621-6722

IFAM / Campus Manaus Distrito Industrial – (92) 3614-6240

IFAM / Campus Manaus Zona Leste – (92) 98435-8191.

Manaus, 28 de outubro de 2015.

Antônio Venâncio Castelo Branco
Reitor